

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Departamento Regional da Paraíba, através da Coordenação de Desenvolvimento Humano, torna pública a realização do Processo Seletivo Nº 02/2019 DETERMINADO destinado a recrutar e selecionar profissionais para o preenchimento de vagas no seu quadro pessoal, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas disponíveis, por prazo determinado de 01 (um) ano, renovável por igual período, para atuar nas unidades do SENAI/PB, conforme requisitos estabelecidos no item 2 deste Processo seletivo.

1.2 O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do site e/ou email informado no ato da inscrição.

1.3 Todos e quaisquer esclarecimentos a respeito desse processo seletivo deverão ser feito somente por escrito, através do e-mail: [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br).

1.4 Quaisquer alterações referente à mudança de cargo só poderá ser realizada até uma hora antes do final das inscrições. O candidato deverá informar a mudança através do e-mail: [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br), **identificando o assunto no título.**

1.5 **Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, inscrições por e-mail.**

### 2. QUADRO DE VAGAS/REQUISITOS:

#### QUADRO I – SENAI UNIDADES

Cargos	Local, Nº de Vagas, Carga Horárias, Horários de Trabalho e Salários	Requisitos Obrigatórios	Descrição do Cargo
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	<b>UNIDADE: SENAI – IST CFP SL</b> <b>CAMPINA GRANDE - 01 VAGA</b> <b>40 horas semanais</b> <b>Salário Mensal: R\$1.513,85</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de Ensino Médio com curso técnico na área de Pedreiro e/ou Eletricidade e/ou Hidráulica e ou mecânico de refrigeração e climatização.</li> <li>Cadastro atualizado.</li> </ul>	Executar e planejar os serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica, realizar manutenções preventiva, predial e corretiva; Realizar manutenção de diversos tipos de máquinas, motores e equipamentos, reparando ou substituindo peças, fazendo ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle, para assegurar a essas máquinas funcionamento regular e eficiente.

**PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO**

<p>INSTRUTOR EDUCACIONAL TÉCNICO (SEGURANÇA DO TRABALHO)</p>	<p><b>UNIDADE: SENAI – CITI PATOS-01 VAGA</b>  <b>40 horas semanais</b>  <b>Salário Mensal: R\$2.637,99</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio Completo com habilitação técnica em Saúde e Segurança no Trabalho.</li> <li>• 06 meses de experiência no ofício da docência.</li> <li>• Cadastro atualizado.</li> </ul>	<p>Ministrar aulas técnicas em cursos profissionalizantes, conforme sua capacitação e grade do CET/SENAI; Responder pela organização dos recursos a serem utilizado no aprendizado; Manter o local/ambiente de aula conforme as condições de utilização; Realizar atividades de orientação conforme especificações da Coordenação Técnica Pedagógica.</p>
<p>INSTRUTOR EDUCACIONAL TÉCNICO (PROCESSO DE PRODUÇÃO)</p>	<p><b>UNIDADE: SENAI – CITI CAMPINA GRANDE-02 VAGAS</b>  <b>40 horas semanais</b>  <b>Salário Mensal: R\$2.637,99</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio Completo com habilitação técnica em Metalmecânica.</li> <li>• 06 meses de experiência no ofício da docência.</li> <li>• Cadastro atualizado.</li> </ul>	<p>Ministrar aulas técnicas em cursos profissionalizantes, conforme sua capacitação e grade do CET/SENAI; Responder pela organização dos recursos a serem utilizado no aprendizado; Manter o local/ambiente de aula conforme as condições de utilização; Realizar atividades de orientação conforme especificações da Coordenação Técnica Pedagógica.</p>

**LEGENDA DAS UNIDADES:**

- Centro de Formação Profissional Prof. Stenio Lopes e Instituto SENAI de Tecnologia em Automação – **IST CFP SL**
- Centro de Inovação e Tecnologia Industrial - **CITI**

**ATENÇÃO: OS HORÁRIOS DE TRABALHO PODERÃO SER ALTERADOS CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO.**

1.6 SENAI/PB oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Vale Transporte (Se houver transporte coletivo urbano), Plano de Saúde Corporativo (Opcional) e outros, conforme as determinações de seus normativos internos, do Acordo com a Convenção Coletiva nos casos disciplinados por lei.

1.7 O Regime Jurídico sob o qual serão contratados os candidatos selecionados por meio deste Processo Seletivo será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet através do endereço <http://rh.fiepb.org.br:8080/RM//Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>, de 17 de abril/2019 a partir das 18h, com encerramento às 08h de 22 de abril/2019, devendo o interessado preencher o formulário eletrônico.



## PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este documento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para vaga de interesse. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 O preenchimento do formulário eletrônico implicará o conhecimento das normas e aceitação das condições estabelecidas neste processo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O não preenchimento correto do formulário eletrônico acarretará a eliminação do candidato, dispondo o SENAI/PB o direito de desclassificar deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

2.5 O SENAI/PB não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.1 **Pessoas com Deficiência (PCD):** Deverão anexar ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, cópia em PDF do atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência e o CID correspondente.

2.5.2 O candidato que necessitar de **atendimento especial para a realização das avaliações** deverá indicar, dentro do período de inscrições, via e-mail [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br), os recursos especiais necessários e anexar ao formulário eletrônico **o laudo médico especificando o tipo de deficiência que possui e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado.**

2.5.3 Não será admitida como válida a inscrição do colaborador pertencente ao quadro funcional do SENAI/PB, que pretenda concorrer ao mesmo cargo ao qual está vinculado contratualmente na mesma entidade. Ainda que o processo destine a vaga para unidade e/ou cidade diferente de sua lotação.

2.5.4 Somente será permitida a inscrição e concorrência para o mesmo cargo nos casos em que o colaborador do SENAI/PB possua vínculo profissional por meio de contrato por prazo determinado.

2.5.5 Será válida a inscrição e participação neste processo seletivo, de forma irrestrita, independente do regime de contratação, de todo e qualquer colaborador que pertença ao quadro funcional do SENAI/PB e pretenda concorrer à vaga do SENAI/PB e, igualmente, de colaboradores do SENAI/PB que pretendam concorrer à vaga do SENAI/PB.

2.5.6 Ex-colaborador demitido por decisão da casa, deverá aguardar o decurso do prazo de 90 dias, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

2.5.7 Não poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato que tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEP.

2.5.8 Ao candidato só será permitida uma única inscrição dentro do mesmo processo seletivo.

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO

### 3. ETAPAS DA SELEÇÃO

#### Quadro de Etapas por Cargo

ETAPAS
1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR; 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES.

3.1 A 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – de caráter eliminatório:

3.1.1 A análise curricular constará na verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do cargo, relativos à escolaridade exigida e demais requisitos obrigatórios, preenchidos previamente no formulário eletrônico, conforme descrito no **item 2 QUADRO I** deste Processo Seletivo.

3.1.2 A participação do candidato na etapa de Análise Curricular tem como base as informações curriculares fornecidas no formulário eletrônico e são de sua exclusiva responsabilidade, não gerando direito a ocupação da vaga, a qual depende da comprovação documental das informações cadastradas no formulário eletrônico.

3.1.3 Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações preenchidas no formulário eletrônico, a todos os pré-requisitos estarão habilitados a participarem da 2ª etapa do Processo Seletivo – PROVA DE CONHECIMENTOS. Os que, por intermédio das informações preenchidas no formulário eletrônico, deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos estarão eliminados, automaticamente, deste Processo Seletivo.

#### 3.1.4 Documentos válidos para comprovação da Experiência Profissional:

Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada ou declaração do empregador com o período, o serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

Declaração/Certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da empresa/instituição, que informe o período, o cargo exercido e a descrição das atividades;

Declaração de Estágio: emitida pelo setor de Recursos Humanos da empresa/instituição, que informe o período e a descrição das atividades desenvolvidas;

Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e/ou declaração do contratante que informe o período, o serviço realizado e a descrição das atividades;

3.1.5 O resultado da análise curricular será publicado no endereço:

<https://www.fiepb.com.br/senai/oportunidades> e/ou email informado no ato da inscrição .

3.2 A 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES - de caráter eliminatório e classificatório:

3.2.1 Serão convocados para a Avaliação de Habilidades os candidatos classificados na 1ª etapa – **ANÁLISE CURRICULAR**.

3.2.2 A etapa consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, por meio de aplicação de atividades situacionais, testes psicotécnicos e/ou dinâmicas de grupo, conforme itens abaixo.

3.2.3 A Avaliação das Habilidades será realizada por um representante do setor de Recursos Humanos do SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional da Paraíba e técnicos da área requisitante da vaga e terá pontuação de 0 a 10 e/ou de acordo com escala definida:

**PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO**

<b>TABELA DE ESCALA</b>		
<b>ESCALA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Atende com destaque	Supera expectativas na apresentação da competência	10
Atende plenamente	Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido	7,5
Atende parcialmente	Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão requerido	5,0
Não atende	Não apresenta indicativos da competência	0

3.2.4 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da média das notas dos avaliadores que comporão a Banca Avaliadora, conforme cálculo:

$$NF = \frac{NHT_1.P_1 + NHT_2.P_1 + NHC.P_2}{(P_1.2) + P_2}$$

Onde:

- NHT: Nota de Habilidade Técnica do avaliador N1 e N2, podendo variar de 0 a 10
- NHC: Nota de Habilidade Comportamental, podendo variar conforme escala
- P1: Peso atribuído à NHT com valor igual a 2,0
- P2: Peso atribuído à NHC com valor igual a 1,0
- NF: Nota Final (60% para classificar)

3.2.5 A classificação dos aprovados neste Processo Seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias da Etapa de Avaliação de Habilidades (Técnica e Comportamental).

3.2.6 **PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR:** O candidato deverá ministrar uma aula prática expositiva com o tema de sua escolha dentro do conteúdo do Anexo I. Para esta etapa, o candidato deve apresentar, no ato de sua apresentação, um plano de aula em 03 (três) vias que serão entregues aos avaliadores para análise. Na PROVA PRÁTICA, serão disponibilizados ao candidato, para exposição da aula, os seguintes recursos didáticos: data show, computador, quadro e lápis. A duração da exposição da aula prática será de no máximo 15 minutos.

3.2.7 **PARA O CARGO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO:** Consiste numa prova prática relacionada a descrição de atividades do cargo e uma avaliação comportamental.

3.2.8 O resultado final será obtido pela média aritmética da Avaliação de Habilidades (aspectos técnicos e comportamentais).

3.2.9 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

- 1º: Maior nota na Prova de Conhecimentos.
- 2º: Maior Idade.

#### **4. ADMISSÃO**

4.1 Os candidatos selecionados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com a pontuação atingida nas etapas, conforme número de vagas. Os classificados comporão o banco de talentos.



## **PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO**

4.2 Além dos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2 deste Processo Seletivo, o candidato selecionado será contratado sob regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e deverá atender as seguintes condições: ter nacionalidade brasileira ou estar legalizado no País; estar em gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal; ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação; estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do Cargo; estar em dia com suas obrigações eleitorais e militar, na forma da Lei.

4.3 Os candidatos que dispuserem de requisitos superiores ao exigido não lhes assegurará a progressão por mérito após a assunção do cargo.

4.4 Os candidatos SELECIONADOS deverão comparecer à Coordenação de Desenvolvimento Humano na FIEP – Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, localizada em Campina Grande/PB, para apresentar no prazo determinado pela instituição, a documentação exigida para admissão, constituindo a não apresentação dos mesmos, motivo suficiente para impedimento da contratação e exercício do Cargo.

4.5 Não será admitido CANDIDATO SELECIONADO com divergência na qualificação cadastral dos seguintes documentos: RG, CPF e PIS/NIS/PASEP.

4.6 O candidato SELECIONADO, quando convocado, deverá apresentar os documentos em 01 (uma) via para admissão (ANEXO II). Podendo ser exigida a apresentação dos originais para a conferência, caso necessário.

4.7 Os candidatos SELECIONADOS serão submetidos a Exame Médico Admissional que será realizado com base nas atribuições inerentes ao cargo para o qual foi selecionado, considerando-se as condições de aptidão física e mental desejáveis ao exercício do mesmo.

4.8 Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos considerados aptos no Exame Médico Admissional.

4.9 O Exame Médico Admissional será realizado pelo Serviço Médico do SESI/PB, e/ou por entidade credenciada pelo mesmo.

4.10 Após a convocação para dar início às atividades profissionais, o candidato deverá apresentar-se no local e data estabelecidos mediante a convocação, sob pena de perder o direito à contratação.

4.11 O candidato será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, se for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos nas regras deste Processo Seletivo.

## **5. BANCO DE TALENTOS**

5.1 Os candidatos CLASSIFICADOS no final deste Processo Seletivo constituirá um Banco de Talentos e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato SELECIONADO, bem como para preenchimento de nova vaga para qualquer unidade do SENAI/PB, durante o período de validade do Processo Seletivo, obedecendo a ordem classificatória da última etapa deste Processo Seletivo e a equivalência dos cargos.

5.2 O Banco de Talentos estará limitado à no máximo 03 candidatos por cargo de acordo com as vagas em suas respectivas cidades.

5.3 A validade do Banco de Talentos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data início de período de inscrição deste Processo seletivo.



## PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO

5.4 A convocação será informada aos candidatos através do endereço eletrônico: <https://www.fiepb.com.br/sesi/oportunidades> e/ou através do e-mail: [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br).

5.5 Caso o convocado não responda dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas será convocado o candidato subsequente.

### 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As datas previstas, no cronograma a seguir, podem ser alteradas de acordo com a necessidade da Instituição, mediante aviso prévio aos candidatos.

**\*ATENÇÃO: Este cronograma é um orientador de datas previstas podendo ser alterado a qualquer momento pela Instituição em função de necessidade de ajustes operacionais, mediante aviso prévio aos candidatos.**

ETAPA	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO PROVÁVEL
Inscrições	De 17/04 a 22/04 de 2019	Abertura a partir das 18h de 17/04/2019; Encerramento às 08h de 22/04/2019.
Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular	23/04/2019	Até às 18h
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de Habilidades	29 e 30 /04/2019	A partir das 09h.
Resultado final	02/05/2019	As 18h.
LOCAL	Informado aos candidatos através do endereço eletrônico: <a href="https://www.fiepb.com.br/senai/oportunidades">https://www.fiepb.com.br/senai/oportunidades</a> e/ou através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.	

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As vagas estarão disponíveis a candidatos de quaisquer domicílios, sendo que a escolha da participação no processo seletivo pressupõe a ciência e concordância do candidato de que a entidade não arcará com custos de eventuais deslocamentos entre a sua cidade de domicílio e o local de trabalho, cabendo ao colaborador à decisão de arcar com eventuais custos e/ou passar a residir na cidade de trabalho.

7.2 A classificação dos candidatos que constituíram o Banco de Talentos não gera direito à contratação, sendo uma expectativa de direito, diante da natureza jurídica privada atinente ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Cabe ao SENAI/PB a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.3 Caberá recurso fundamentado das etapas do Processo Seletivo, sem efeito suspensivo, ao candidato que se julgar prejudicado, desde que devidamente assinado e enviado para o e-mail de: [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br), no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado ou gabarito.



### **PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO**

7.4 A eventual aprovação de candidato e posterior alteração de sua titulação acadêmica não garantem, por si só, a progressão funcional, dependendo esta de normativos internos, conveniência administrativa e disponibilidade financeira e orçamentária, pelo que fica o candidato ciente de tal situação.

7.5 Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem a qualquer etapa deste Processo Seletivo. Os que chegarem atrasados (após o início da etapa) não poderá realizá-la, sendo também automaticamente desclassificados.

7.6 Não haverá segunda chamada para realização das avaliações. O não comparecimento a essas etapas implica na eliminação automática do candidato.

7.7 Não serão fornecidos, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários ou dados de candidatos a terceiros deste processo seletivo.

7.8 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

7.9 O Local e horário onde as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas, poderão a critério do SENAI/PB, ser alterados.

7.10 O SENAI/PB poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

7.11 O SENAI/PB poderá adiar ou suspender os procedimentos deste Processo Seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

7.12 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

7.13 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto ao SENAI/PB, durante a realização deste Processo Seletivo e, se classificado, será responsável pelos prejuízos advindos da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para contratação.

7.14 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração **(ANEXO III)**.

7.15 A comissão do Processo Seletivo se reservam o direito de realizar as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Processo Seletivo ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

7.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo somente poderão ser feitas por meio de Retificação.

Campina Grande, 17 de abril de 2019

**Marinalda Adjuto Leite**  
**Diretora Regional do SENAI/PB**







**PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO  
ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - AULA PRÁTICA**

**CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL TÉCNICO - (SEGURANÇA DO TRABALHO)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Sistema internacional de unidades; Formas geométricas; Razões decimais; Proporções; Porcentagem; Média; Físico-química. Princípios de saúde, meio ambiente e segurança do trabalho; Terminologia técnica; Acidentes de trabalho; Princípios preventivista teoria de Frank Bird, "pirâmide"; Estudos de J. Reason, "Queijo suíço"; Legislação e normas OIT; Normas Regulamentadoras desenho técnico. Ações educativas em saúde e segurança do trabalho; Divulgação de informações de saúde e segurança do trabalho; Instrumentos de avaliação: elaboração e aplicação; Legislação, normas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho. Documentação de saúde e segurança do trabalho; Tecnologias em saúde e segurança do trabalho; Legislação e normas; Higiene ocupacional; Pressão sonora; Exposição ao calor; Exposição ao frio; Radiação; Vibração; Riscos químicos; Iluminamento; Riscos de acidentes; Riscos biológicos; Ergonomia; Ventilação; Arranjo físico. Inspeção de segurança; Gestão de emergências; Equipamentos de proteção; Acidentes; Investigação de acidentes; Riscos; Análise de Riscos; Leiaute de ambientes; Segurança em eletricidade; Cores e Sinalização. Planejamento em saúde e segurança do trabalho; Fundamentos de Gestão; Legislação. Planejamento em saúde e segurança do trabalho; Fundamentos de Gestão; Legislação; Verificando os resultados das ações de saúde e segurança do trabalho; Analisar a necessidade de adoção de ações de conscientização na organização. Viabilidade técnica e financeira de aplicação de projetos de saúde e segurança do trabalho.

**CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL TÉCNICO - (PROCESSO DE PRODUÇÃO)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Instrumento de medição; Conceito, histórico e aplicação; Normas técnicas básicas para metrologia; Unidades de medidas e conversões; Tipos, características, aplicações e conservação de instrumentos (Paquímetro; Micrometro externo e interno; Relógio comparador; Goniômetro); Sistema de tolerância e ajuste ISO (Utilizar a importância da normalização, Identificando os diversos fatores que impedem a medida exata, determinando o campo de tolerância e as dimensões máxima e mínima de acordo com as tabelas de Tolerâncias e Ajustes ISO). Conceitos; Ferramentas da Qualidade (Diagrama de Causa e Efeito; Gráfico de Pareto; Brainstorming; Origem; Conceitos e Definições; Fluxograma; PDCA (Planejar, Executar, Checar e Agir); Lista de Verificação checklist; Lista de Estratificação; Histograma; Diagrama de Dispersão; Cinco Porquês; 5W1H e 5W2H); Identificação do problema (Levantamento de Dados Estatísticos; Escolha da Ferramenta Adequada; Análise de Causa Raiz; Produtos conformes; Produtos Não-conformes; Produtos Defeituosos; Material rejeitado; Material refugado; Níveis de exigência na fabricação de produtos; Relatórios de não conformidades, produtos rejeitados, refugos de material, paradas por problemas de qualidade; Áreas de segregação); Programa 5 S (Desenvolvimento de programa educacional; Origem e finalidade do Seiri, Seiton, Seiso, Seiketsu e Shitsuke; Planejamento para aplicação dos conceitos do 5S; Desenvolvimento de Qualidade com 5S; Planejamento de auditoria de 5S; Lista de Verificação checklist para Auditoria de 5S; Pontuação e Classificação de Auditoria de 5S; Solução do Problema; Aplicação da Metodologia; Método de Análise e Solução de Problemas (MASP); Repetição do ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar e Agir). Definição; Histórico; Caligrafia técnica; Figuras geométricas; Perspectivas isométricas; Projeções ortogonais; Aplicação de linhas; Cotagem; Desenho em corte; Escalas; Tolerância dimensional; Desenho de conjuntos mecânicos.



**PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO  
ANEXO II**

NOME: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - atual e anteriores (Original).
- 01 (uma) foto 3x4.

**CÓPIAS LEGÍVEIS:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Cópia do Cartão do Banco;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - atual e anteriores (Frente/Verso e Experiência)
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já forcadastrado;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, emitido pelo conselho regional atualizada.
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação-CDI), se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação, somente para cargo de Motorista;
- Documentação da homologação junto ao INSS, apenas para Pessoas com Deficiência;
- Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos de idade:
  - > até 6 anos de idade apresentar carteira de vacinações;
  - > a partir de 7 anos de idade apresentar comprovante de frequência escolar.
- Comprovante de residência constando endereço completo (dos últimos três meses), inclusive o Código de Endereçamento Postal – CEP
- Curriculum Vitae: Anexar cópias dos certificados de cursos, eventos, seminários, etc;
- Anexar cópias dos comprovantes de experiências não registradas na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado *ou* Declaração).
- Termo de Declaração de Informações sobre vínculo empregatício (Anexo V)
- Termo de Declaração de Informações Vínculo Empregatício com compatibilidade de horários (Anexo IV);
- Declaração De Informações Sobre Vínculo De Parentesco (Anexo VI)
  - > Realizar consulta da qualificação cadastral no endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br> e imprimir arquivo gerado para apresentar juntamente com as documentações acima.
  - > **OBS: É obrigatória no ato da admissão a apresentação de todas as CÓPIAS solicitadas.**

Dados da Conta Bancária:

Agência: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_





**PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

declaro abrir mão da vaga para o cargo  
de

\_\_\_\_\_.

regido pelo **Processo Seletivo nº \_\_\_\_/2019 do SENAI**, em virtude

\_\_\_\_\_.

Campina Grande/ PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura





**PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO – DISPONIBILIDADE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro ao SENAI – PB, que estou disponível para o cumprimento da carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais no Centro de Atividades \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que não poderei, posteriormente, reclamar da carga horária estabelecida.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

(Assinatura)





**PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Ministério da Fazenda – Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Civil nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ - Estado \_\_\_\_\_, Cep.: \_\_\_\_\_, declaro para os fins de direito, perante o \_\_\_\_\_, que nesta data, não mantenho vínculo empregatício formal com qualquer outra entidade da administração pública direta e indireta ou com empresa de iniciativa privada, ainda que sem fins lucrativos, não havendo qualquer fato impeditivo que obste a minha disponibilidade para assumir as atividades que me são confiadas por esta entidade na condição de empregado.

Faço saber, que esta declaração tem efeito perante a qualquer órgão instância ou tribunal e que estou plenamente consciente que a falsa declaração prestada a esta entidade, poderá ensejar o crime de falsa declaração, passível de sanções administrativas, cíveis e criminais.

Declaro ainda, que não fui submetido a nenhum constrangimento, coação ou qualquer ato de intimidação para prestar a presente declaração, sendo este um ato de inteira e manifesta vontade. Côncio, subscrevo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE





**PROCESSO SELETIVO – SENAI 02/2019 DETERMINADO**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO DE PARENTESCO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Ministério da Fazenda – Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Civil nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ - Estado \_\_\_\_\_, Cep.: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, perante o \_\_\_\_\_, que nesta data, não possuo vínculo de parentesco com parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional, do Departamento Nacional, dos Conselhos Regionais e dos Departamentos do SENAI.

Faço saber, que esta declaração tem efeito perante a qualquer órgão instância ou tribunal e que estou plenamente consciente que a falsa declaração prestada a esta entidade, poderá ensejar o crime de falsa declaração, passível de sanções administrativas, cíveis e criminais.

Declaro ainda, que não fui submetido a nenhum constrangimento, coação ou qualquer ato de intimidação para prestar a presente declaração, sendo este um ato de inteira e manifesta vontade.

Côncio, subscrevo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

